



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Ofício nº 092/2024– SEMAD

Trairão, Pará, 20 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.
ANTONIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de prazo para o Contrato 0412001/2020ADM, referente a Inexigibilidade nº 0312004-2020IN

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar Aditivo de Prazo até 31/03/2025 para o contrato 0412001/2020ADM, Inexigibilidade nº 0412001-2020IN, celebrado com a empresa LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de Sistemas de Softwares de Gestão Pública na área de Folha de Pagamento , com prestação de serviços de migração de dados, treinamento e assistência técnica especializada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais.

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0412001/2020ADM:

Ocorre que, o serviço ora prestado pela empresa LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., objeto da Inexigibilidade nº 0312004-2020IN é serviço continuado e essencial para o funcionamento da administração pública, pois trata-se de software necessário para elaboração da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

O motivo que leva a Administração a fazer o Termo de Aditivo de prazo até 31/03/2025 é a **solicitação da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO 2024, através do Ofício nº 014/2024**, datado de 20/12/2024 a fim de manter a **continuidade dos serviços públicos** no atendimento ao público e nas rotinas administrativas.

O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses. A Lei de Licitações não apresenta um conceito específico para a expressão mencionada. Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 - Fones: (93) 99146-4564
e-mail: município.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA

Recebido em
20/12/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

O final do prazo determinado do Contrato nº 0412001/2020ADM, expira em 31.12.2024 e, havendo previsão orçamentária, a Administração Pública está autorizada a prorrogar o contrato, com o mesmo contratado e, nas mesmas condições iniciais, sem proceder nova licitação.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade à prestação de serviços através do Contrato nº 0412001/2020ADM, até que haja execução de outro processo licitatório.

Atenciosamente,